# **Apresentação – SIM Direitos Humanos**

O SIM Direitos Humanos é um mapa inédito da garantia dos direitos humanos em São Paulo. Ele apresenta uma visão global da cidade, classificando as 31 subprefeituras em cinco faixas de garantia, e permite a partir daí sucessivos aprofundamentos de informação e análise.

Foram usados 32 indicadores que, em seu conjunto, permitem avaliar de maneira múltipla as diferentes implicações dos direitos humanos. De fato, este sistema adota o conceito de direitos humanos em sua concepção mais ampla e ao mesmo tempo mais precisa: envolve educação, saúde, condições de moradia, combate à violência, participação política, direitos da mulher, dos negros e das crianças e adolescentes.

Reunimos dados de fontes de informação oficiais, permanentes e atualizáveis periodicamente que foram desagregados de acordo com divisão administrativa da cidade, em subprefeituras. Essas informações, à medida que se renovarem, irão alimentar o SIM Direitos Humanos, permitindo que ele cumpra seu papel de monitoramento permanente dos direitos humanos ao longo do tempo. Com isso, o SIM Direitos Humanos, ao mesmo tempo, produz um resultado sintético, na forma de um mapa global, e mantém a amplitude das informações recolhidas, sem reduzi-las a um único índice estatístico. Trata-se, por isso, de um sistema.

Os indicadores estão divididos em cinco dimensões: sócio-econômica, violência, criança e adolescente, mulher e negro, que formam, em seu conjunto, um sistema para análise da garantia dos direitos humanos na cidade. A estrutura completa do sistema prevê ainda a inclusão das dimensões idoso, pessoa com deficiência e diversidade sexual. Esses temas, teoricamente indispensáveis para os direitos humanos, não possuem entretanto nenhuma fonte estruturada de informações que possam ser desagregadas por subprefeitura. Constitui-se, por isso, importante campo para o desenvolvimento dos direitos e seu monitoramento a construção de bases de dados confiáveis para essas três dimensões - a ausência dessas bases já é por si mesmo um fato extremamente revelador do grau de fragilidade da garantia dos direitos humanos em relação a esses grupos.

Fenômeno semelhante impediu o SIM Direitos Humanos de incluir informações sobre o acesso à Justiça na cidade de São Paulo. As

informações do Poder Judiciário não estão informatizadas e não permitem qualquer tipo de análise territorializada por subprefeitura. Aqui também há um campo para o desenvolvimento da garantia dos direitos humanos: o aumento da transparência das ações e funcionamento do Poder Judiciário.

Além do mapa geral dos direitos humanos, cada dimensão e cada um dos indicadores gera mapas específicos e tabelas, comparando as subprefeituras, sempre em cinco faixas de classificação. Assim é possível acessar o mapa da situação dos direitos humanos, que mostra a posição de cada subprefeitura no conjunto dos indicadores; o mapa da situação de cada subprefeitura nas 5 dimensões: sócio-econômica, violência, criança e adolescente, mulher e negro, com os respectivos indicadores; e mapas temáticos de cada um dos 32 indicadores.

Entre as dimensões citadas, é preciso marcar uma distinção importante: a dimensão negros foi constituída exclusivamente por comparação entre a população negra (pretos e pardos) e a população não negra. Isso significa que esta dimensão não mede a situação absoluta, em termo de qualidade de vida, saúde, educação, emprego e renda etc. da população negra, mas a situação relativa aos não negros. Seu objetivo é identificar dentro da cidade as regiões em que a desigualdade é maior.

Tal como concebido, o SIM Direitos Humanos não mede diretamente serviços oferecidos ou violações específicas de direitos humanos - questões mais afeitas à produção de relatórios. Considerado como sistema de monitoramento, seu objetivo é avaliar a garantia por meio da situação real da população em cada subprefeitura. É pelos dados observados que se pode verificar se os serviços e ações existentes estão ou não gerando os efeitos esperados. Para exemplificar, do ponto de vista do monitoramento trata-se de medir o grau de evasão, reprovação, defasagem e analfabetismo, e não a existência de escolas. Onde os indicadores revelarem problemas, trata-se de verificar se há escolas suficientes, se as já escolas existentes estão cumprindo seu papel e o porquê da situação apresentada.

O SIM Direitos Humanos é parte de um projeto que inclui, ainda, a realização de uma pesquisa de opinião, que irá verificar a compreensão dos direitos humanos pela população paulistana. Haverá ainda a realização de trabalho direto com a comunidade para constituir um monitoramento participativo dos direitos humanos nas subprefeituras.

# **Considerações Sobre Direitos Humanos**

Modernamente os direitos humanos são entendidos como direitos inerentes à pessoa pela sua condição de dignidade humana. São assim imprescindíveis para uma vida digna e abrangem direitos econômicos, sociais, civis, culturais, políticos e os chamados direitos de solidariedade. Podemos dizer portanto que pelo simples fato de serem pessoas, todos têm direitos humanos, independentemente de raça, sexo, cor, língua, credo, opinião política, nacionalidade ou situação sócio-econômica. Essa concepção contemporânea de direitos humanos está pautada pela Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948 e pelos Pactos Internacionais de Direitos Civis e Políticos e de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - ambos ratificados pelo Brasil em 1992. Trata-se de um marco importante, pois prevalece aqui a idéia de que o Estado deve respeitar e garantir um conjunto de direitos aos seus cidadãos, o que compreende um amplo legue de direitos reconhecidos nesses tratados internacionais e que tradicionalmente foram subdivididos em direitos civis e políticos e direitos econômicos sociais e culturais, além dos direitos de solidariedade. Por essa concepção, os direitos humanos devem ser vistos como indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados. Ou seja, não podem ser divididos e guardam uma relação de dependência entre si. Na prática, isto significa por exemplo que para o pleno exercício da liberdade de opinião e de expressão, há que se ter igualdade de acesso à informação dentre outros direitos. A Declaração de Viena de 1993 reforça tal concepção, ressaltando a correlação entre democracia, direitos humanos e desenvolvimento. Podemos afirmar então que não há democracia sem a implementação dos direitos humanos ou sem desenvolvimento. O exercício dos direitos humanos depende do exercício democrático e também da possibilidade de desenvolvimento (combate à pobreza). Não há democracia e liberdade civil e política sem a garantia dos demais direitos fundamentais tais como o direito à educação, à saúde e ao trabalho. Da mesma forma, a pobreza e desigualdade social prejudicam o exercício dos direitos humanos e da

No campo dos direitos civis e políticos espera-se que cada Estado signatário dos tratados aplique de imediato suas determinações e recomendações, pois em geral elas necessitam mais de ações políticas do que de investimentos financeiros.

No campo dos direitos econômicos, sociais e culturais espera-se dos Estados uma implementação crescente das determinações contidas no pacto e nas convenções, pois elas demandam investimentos e reordenamento das políticas e programas públicos. Destaca-se o princípio

da proibição do retrocesso social, ou seja, a implementação dos direitos humanos deve ser progressiva, jamais representar um retrocesso na efetivação dos direitos. Embora os mencionados Pactos Internacionais prevejam a proteção de todo e qualquer ser humano sem distinção, na medida em que foram avançando as discussões sobre os Direitos Humanos percebeu-se que alguns grupos mais vulnerabilizados necessitavam de uma tutela especial para garantia de seus direitos, isto é, uma proteção específica. Em função desse processo de especificação foram firmadas Convenções Internacionais para proteção e promoção de direitos humanos, observando-se as especificidades de cada grupo em questão. Dentre estes grupos destacamos as crianças e adolescentes, as mulheres e os negros. O sistema internacional impõe um compromisso entre os Estados-partes na implementação e observância dos tratados firmados, devendo cada Estado-parte adequar sua legislação interna, promover direitos e punir violações que ocorram em seu território. Nesse sentido, há mecanismos de monitoramento internacional das acões dos Estados quanto à implementação desses direitos, de acordo com previsão no Tratado Internacional e aceite do Estado-parte - como a criação de Comitês de monitoramento, sistema de relatórios periódicos, petição individual, visitas in loco e comunicação interestatal. Tal sistema é baseado na previsão de cada pacto ou convenção internacional. Neste contexto, todas as ações que puderem levantar dados sobre as ações desempenhadas pelo Poder Público na garantia de direitos são bem vindas e auxiliam a tarefa de monitoramento do compromisso assumido pelo país com uma sociedade mais justa, igualitária e solidária, conforme os preceitos da Constituição Federal de 1988 e os tratados internacionais. Foi em vista desses pressupostos que elaboramos o SIM Direitos Humanos -Sistema Intraurbano de Monitoramento - um sistema de indicadores para avaliar de forma global o nível de respeito aos direitos humanos na região de cada subprefeitura da cidade de São Paulo. Um de seus objetivos é ajudar a difundir uma visão ampla de direitos humanos, em seus componentes político, civil, social e econômico, combatendo a idéia popular de que os direitos humanos só servem à defesa de "direitos de bandidos". O modelo do **SIM** permite também observar na prática como os direitos humanos se objetivam, ajudando a compreender que else não se confundem com toda e qualquer reivindicação ou interesse, O SIM Direitos Humanos é ainda uma ferramenta útil para subsidiar processos de planejamento de políticas públicas voltadas para a garantia dos Direitos Humanos. Pela análise de um conjunto amplo de indicadores é possível obter um diagnóstico detalhado da situação de cada subprefeitura da cidade. Com o **SIM** temos uma visão bastante objetiva do nível de garantia

dos direitos humanos, pois levantamento não é baseado em relatórios narrativos ou julgamentos subjetivos.

# Metodologia

Como o objetivo do sistema é avaliar o nível de respeito aos direitos humanos em cada subprefeitura, os indicadores apresentados em cada uma das dimensões refletem o resultado das políticas públicas sobre a garantia de direitos. São indicadores quantitativos, escolhidos com base nos seguintes critérios:

- a) Ser referente a uma ou mais garantias de direito expressa em uma norma constitucional, pacto, convenção ou tratado internacional do qual o Brasil é signatário.
- b) Ser aplicável à realidade intraurbana, isto é, ser mensurável de acordo com cada subprefeitura.
- c) Constituir uma informação de caráter permanente e periodicamente atualizável, a partir de fontes perenes de dados, sem a necessidade de realização de pesquisas de campo.

Note-se que não estamos analisando o processo de implementação das referidas políticas, nem casos específicos de violações. Indicadores de violações de Direitos Humanos só foram incluídos nos casos em que estavam disponíveis como informação continuamente produzida e territorializada, como exemplo, os por dados sobre homicídio. Ao fazermos um primeiro levantamento dos possíveis indicadores tínhamos a intenção de encontrar medidas para a maior parte dos direitos humanos enunciados no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, nas principais convenções e também para temas relativos aos grupos vulneráveis que tradicionalmente são defendidos pelos militantes de Direitos Humanos. Ocorre porém que vários dos direitos enunciados em tais documentos não poderiam ser traduzidos em indicadores que atendiam aos nossos critérios. Ou porque fazia pouco sentido mensurá-los na realidade Intraurbana, como é o caso por exemplo, da liberdade de expressão; ou porque eram direitos de competência estritamente federal, como por exemplo o direito de asilo; ou ainda por total falta de informação territorializada disponível em fontes de dados perenes e atualizáveis. Foi isto que ocorreu na análise da garantia

de direitos da população idosa, das pessoas com deficiência, dos grupos GLBTTT (gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros) e da distribuição do acesso à justica na cidade de São Paulo. Acreditamos que a própria ausência desses dados já é reveladora de uma situação de menor Assim, a partir de um levantamento das informações disponíveis de acordo com os critérios relacionados acima, decidimos dividir o sistema em 5 dimensões: sócio-econômica, violência, criança e adolescente, **mulher e negro**, que formam um sistema para análise da garantia dos direitos humanos na cidade. As duas primeiras referem-se a direitos que devem ser garantidos a população como um todo. As três últimas referemse a direitos de determinados grupos populacionais que necessitam de uma proteção especial. A nomenclatura destas três dimensões seque o critério de análise populacional do IBGF. O sistema de indicadores sobre o qual o SIM Direitos Humanos é baseado, permite, pela própria nocão de indicador, ter informações que não são atinentes apenas aos aspectos mensurados, mas também revelam questões que estão para além de sua medida específica. Como exemplo citamos a mortalidade infantil, onde ela é alta é provável que haja um conjunto mais amplo de outros problemas de saúde, saneamento e acesso Levando-se em consideração também a interdependência e inter-relação entre os direitos humanos, os indicadores escolhidos dizem respeito não apenas aos direitos específicos de cada um deles, mas também têm impacto na garantia de outros direitos

# Fontes de informação e levantamento dos dados

Os dados utilizados para compor o **SIM Direitos Humanos** foram cedidos por outros órgãos de governo, sobretudo secretarias do município de São Paulo ou estavam disponíveis para acesso público em sites oficiais tais como o do DataSus e da Fundação SEADE, o que permite a atualização periódica do sistema. Não foram portanto realizadas pesquisas de campo para a coleta de informações.

Veja abaixo a relação dos indicadores, fontes e o período a que se referem:

# Indicadores por dimensão

## 1. Sócio-econômica

**1.1** Percentual de pessoas residentes com renda per capita até meio salário mínimo.

Cálculo: (total de pessoas que residem em domicílios com renda per capita

até meio salário mínimo) / (total de pessoas residentes)\*100

Fonte: microdados da amostra Censo 2000

Período: 2000

**1.2** Percentual de domicílios com cobertura de esgoto

Cálculo: (total de domicílios com rede de esgoto) / (total de

domicílios)\*100

Fonte: universo do Censo 2000

Período: 2000

1.3 Percentual de analfabetos com cinco anos ou mais

Cálculo: (total de pessoas analfabetas com cinco anos ou mais) / (total de

pessoas com cinco anos ou mais)\*100

Fonte: amostra do Censo 2000

Período: 2000

**1.4** Percentual de pessoas residentes em domicílios com densidade superior a três moradores por dormitório

Cálculo: (total de pessoas residentes em domicílios com densidade

superior a três moradores por dormitório) / (total de pessoas

residentes)\*100

Fonte: amostra do Censo 2000

Período: 2000

**1.5** Percentual de responsáveis por domicílio com escolaridade precária (inferior a quatro anos)

Cálculo: (total de responsáveis por domicílio com menos de quatro anos

de estudo) / (total de responsáveis por domicílio)\*100

Fonte: universo do Censo 2000

Período: 2000

**1.6** Percentual de população residente em favelas

Cálculo: (total de pessoas residentes em favelas) / (total da população)

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento 2002

Período: 2002

**1.7** Taxa de desemprego

Desagregação dos dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) **Fonte:** PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego/ Fundação Seade

**Período:** 2003/2004

**1.8** Coeficiente de mortalidade infantil

Cálculo: (total de mortes de crianças até 1 ano) / (total de nascidos

vivos)\*1.000

Fonte: ProAim/ Secretaria Municipal de Saúde

Período: 2004

## 2. Violência

**2.1** Taxa de homicídio e tentativa de homicídio por local de ocorrência

Cálculo: (homicídios + tentativas de homicídio) / (população

residente)\*100.000

Fonte: Infocrim

Período: 2004

**2.2** Taxa de lesão corporal dolosa por local de ocorrência **Cálculo:** (ocorrências de lesão corporal dolosa) / (população

residente)\*100.000

Fonte: Infocrim

Período: 2004

**2.3** Taxa de homicídio na população masculina de 15 a 29 anos, por local de moradia

Cálculo: (homicídios de homens entre 15 e 29 anos) / (população

masculina residente entre 15 e 29 anos)\*100.000 **Fonte:** ProAim/ Secretaria Municipal de Saúde

Período: 2004

2.4 Percentual das mortes por ação policial, por local de moradia

Cálculo: (mortes por intervenção legal na subprefeitura ou distrito) / (total

de mortes por intervenção legal na cidade)\*100 **Fonte:** ProAim/ Secretaria Municipal de Saúde

Período: 2004

# 3. Criança e adolescente

**3.1** Não aprovação no ensino fundamental por local de matrícula, nas redes municipal, estadual e particular

Cálculo: (alunos reprovados + alunos evadidos) / (total de

matrículas)\*100

Fonte: Censo Escolar 2004 IPEB/ Secretaria Municipal de Educação/

Secretaria Municipal de Planejamento

Período: 2003

**3.2** Defasagem idade/série no ensino fundamental por local de matrícula, nas redes municipal, estadual e particular

**Cálculo:** (alunos que freqüentam a escola com idade dois ou mais anos superior à idade ideal) / (total de alunos que freqüentam a escola)\*100 **Fonte:** Censo Escolar 2004 IPEB/ Secretaria Municipal de Educação/

**FOILE:** Ceriso Escolar 2004 IPED/ Secretaria Municipal de Educaç

Secretaria Municipal de Planejamento

Período: 2003

**3.3** Não aprovação no ensino médio por local de matrícula, nas redes municipal, estadual e particular

Cálculo: (alunos reprovados + alunos evadidos) / (total de

matrículas)\*100

Fonte: Censo Escolar 2004 IPEB/ Secretaria Municipal de Educação/

Secretaria Municipal de Planejamento

Período: 2003

**3.4** Defasagem idade/série no ensino médio por local de matrícula, nas redes municipal, estadual e particula

**Cálculo:** (alunos que freqüentam a escola com idade dois ou mais anos superior à idade ideal) / (total de alunos que freqüentam a escola)\*100 **Fonte:** Censo Escolar 2004 IPEB/ Secretaria Municipal de Educação/

Secretaria Municipal de Planejamento

Período: 2003

**3.5** Taxa de envolvimento de adolescentes com ato infracional, por local de moradia

**Cálculo:** (adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa) / (total da população adolescente)\*100.000

Fonte: Febem/ Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social

Período: 2002

**3.6** Taxa de internação por infecção respiratória aguda (IRA) em crianças até 4 anos, por local de moradia

**Cálculo:** (total de internações de crianças até 4 anos por IRA) / (população até 4 anos)\*1.000

Fonte: AIH - Autorização de Internação Hospitalar /SUS

Período: 2004

**3.7** Taxa de internação de crianças até 14 anos por agressão, por local de moradia

Cálculo: (total de internações de crianças até 14 anos por agressão) /

(população até 14 anos)\*100.000

Fonte: AIH - Autorização de Internação Hospitalar /SUS

Período: 2004

## 4. Mulher

**4.1** Diferença entre o rendimento médio de homens e mulheres, por local de moradia

**Cálculo:** (rendimento médio de homens) / (rendimento médio de mulheres)

Fonte: PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego/ Fundação Seade

**Período:** 2003/2004

**4.2** Diferença entre a taxa de desemprego de homens e mulheres, por local de moradia

**Cálculo:** (taxa de desemprego de mulheres) / (taxa de desemprego de homens)

**Fonte:** PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego/ Fundação Seade

**Período:** 2003/2004

**4.3** Percentual total de votos obtidos por candidatos do sexo feminino a vereador em 2004, por local de voto

**Cálculo:** (voto obtidos por candidatos do sexo feminino) / (total de votos)\*100

Fonte: TSE - Tribunal Superior Eleitoral

Período: 2004

**4.4** Taxa de curetagem pós-aborto, por local de moradia, para mulheres entre 15 e 39 anos, por local de moradia

Cálculo: (curetagem pós-aborto em mulheres de 15 a 39 anos) /

(população feminina de 15 a 39 anos)\*100.000

**Fonte:** AIH - Autorização de Internação Hospitalar /SUS

Período: 2004

**4.5** Taxa de gravidez precoce (até 17 anos), por local de moradia **Cálculo:** (nascidos vivos de mães até 17 anos) / (total de nascidos vivos)\*1.000

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde /Fundação Seade

Período: 2004

**4.6** Percentual de pré-natal insuficiente (menos de sete consultas), por local de moradia

Cálculo: (nascidos vivos cujas mães fizeram menos de sete consultas pré-

natal) / (total de nascidos vivos)\*100

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde /Fundação Seade

Período: 2004

**4.7** Número absoluto de morte por causa materna

Cálculo: mortes por causa materna de moradoras na subprefeitura

Fonte: ProAim/ Secretaria Municipal de Saúde

Período: 2004

**4.8** Taxa de internação de mulheres por agressão, por local de moradia **Cálculo:** (total de internações de mulheres por agressão) / (população feminina)\*100,000

feminina)\*100.000

**Fonte:** AIH - Autorização de Internação Hospitalar /SUS

Período: 2004

# 5. Negro

**5.1** Comparação entre os percentuais de pré-natal insuficiente de negros e não negros, por local de moradia

**Cálculo:** [(nascidos vivos pretos ou pardos cujas mães fizeram menos de sete consultas pré-natal) / (total de nascidos vivos pretos ou pardos)]/ [(nascidos vivos não negros cujas mães fizeram menos de sete consultas pré-natal) / (total de nascidos vivos não negros)]

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde /Fundação Seade

Período: 2004

**5.2** Comparação entre as taxas de gravidez precoce (até 17 anos) de negros e brancos, por local de moradia

**Cálculo:** [(nascidos vivos pretos ou pardos de mães até 17 anos) / (total de nascidos vivos pretos ou pardos)] / [(nascidos vivos não negros de mães até 17 anos) / (total de nascidos vivos não negros)]

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde /Fundação Seade

Período: 2004

**5.3** Comparação entre as taxas de homicídio masculino de 15 a 29 anos de negros e não negros, por local de moradia

**Cálculo:** [(homicídios de homens pretos ou pardos entre 15 e 29 anos) / (população masculina de pretos ou pardos residente entre 15 e 29 anos)] / [(homicídios de homens não negros entre 15 e 29 anos) / (população

masculina de não negros residente entre 15 e 29 anos)]

Fonte: ProAim /Secretaria Municipal de Saúde

Período: 2004

**5.4** Comparação entre rendimento médios de negros e não negros, por local de moradia

Cálculo: (rendimento médio de não negros) / (rendimento médio de

negros)

Fonte: PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego/ Fundação Seade

**Período:** 2003/2004

**5.5** Comparação entre as taxas de desemprego de negros e não negros, por local de moradia

Cálculo: (taxa de desemprego de negros) / (taxa de desemprego de não

negros)

Fonte: PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego/ Fundação Seade

**Período:** 2003/2004

# **Tratamento dos dados:**

# Cálculo das faixas de garantia

As subprefeituras e os distritos da capital são classificados em cinco faixas de garantia dos direitos humanos:

Alta garantia Boa garantia Média garantia Fraca garantia Garantia precária

A classificação foi feita por meio de análise multicritério, utilizando-se o algoritmo Promethée II, com o software Pradin<sup>1</sup>. Em lugar da definição de um índice sintético, a análise multicritério leva em conta os diversos indicadores propostos, comparando-os todos dois a dois, para definir a

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> PRADIN é um programa desenvolvido por Paulo de Martino Jannuzzi/ENCE/IBGE, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento de Sistema de Indicadores para Apoio à Decisão em Políticas Públicas - proposto e financiado pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia e Associação Nacional de Instituições de Planejamento, Pesquisa e Estatística (Gestão 2004-2005, presidida por Cesar Vaz de Carvalho Jr/SEI-BA) - e do Projeto de Pesquisa Informação estatística no ciclo de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas no Brasil', (Proc. CNPq/PQ 307101/2004-5)

hierarquia dos melhores conjuntos de dados. Em seguida, estabelece agrupamentos - no caso do SIM Direitos Humanos, por quintis, que correspondem às cinco faixas de garantia.

Como passo prévio à análise multicritério, foi feita a conversão de escala de todos os indicadores. Para essa conversão, eliminaram-se outliers e foram introduzidos, quando aplicáveis, os parâmetros correspondentes. Para alguns indicadores foram usados parâmetros absolutos que refletem a situação ideal de garantia dos direitos humanos e para outros parâmetros relativos convencionados de acordo com pactos da área da saúde ou de acordo com os resultados das diversas regiões da cidade.



#### **SIM Direitos Humanos**

# Quadro de Indicadores e Direitos

Os quadros a seguir apresentam a relação entre indicadores usados e direitos humanos. A correspondência é indicativa e não se pretende completa. Ela foi realizada levando-se em conta as convenções e tratados internacionais e a legislação nacional acerca dos direitos humanos.

Deve-se levar em conta que um mesmo indicador está implicado em várias dimensões da vida, tendo impacto em diversos outros direitos não mencionados expressamente.

# **DIMENSÃO SÓCIO ECONÔMICA**

INDICADOR	DIREITOS ECONÔMICOS SOCIAIS E CULTURAIS	DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS
Taxa de desemprego	Direito ao trabalho Direito à renda	
Coeficiente de Mortalidade infantil	Direito à saúde  Direito a um nível de vida adequado, inclusive direito à alimentação e moradia adequadas  Direito ao desenvolvimento pleno da criança  Direito de desfrutar o mais elevado nível de saúde física e mental  Dever do Estado de adotar medidas para prevenção e tratamento de doenças  Dever do Estado de adotar medidas para melhoria da higiene e do meio ambiente  Dever do Estado de assegurar assistência médica e social	Direito à vida Direito de acesso aos serviços públicos Direito das crianças às medidas de proteção integral
Percentual de pessoas residentes com renda per capita até meio salário mínimo	Direito à renda Direito a um nível de vida adequado, inclusive direito à alimentação e moradia adequadas Direito ao pleno desenvolvimento da criança Direito de desfrutar o mais elevado nível de saúde física e mental	Direito das crianças às medidas de proteção integral
Percentual de domicílios com cobertura de rede de esgoto	Direito à moradia digna e adequada Direito à saúde e bem estar Direito a um nível de vida adequado, inclusive direito à alimentação e moradia adequadas Direito de desfrutar o mais elevado nível de	Direito de acesso a serviços essenciais básicos de infra-estrutura urbana Direito das crianças às medidas de proteção integral

	saúde física e mental Direito ao meio ambiente saudável	
Percentual de residentes em domicílios com densidade superior a três habitantes por dormitório	Direito à moradia e adequada Direito a um nível de vida adequado, inclusive direito à alimentação e moradia adequadas	Direito das crianças às medidas de proteção integral
Percentual de População residente em favelas	Direito à moradia digna e adequada Direito a um nível de vida adequado, inclusive direito à alimentação e moradia adequadas Direito à saúde e bem estar Direito ao meio ambiente saudável	Direito de acesso a serviços essenciais básicos de infra-estrutura urbana Direito à segurança Direito de acesso a serviços públicos Direito das crianças às medidas de proteção integral
Percentual de analfabetos com 5 anos ou mais	Direito à educação Direito a condições justas e favoráveis de trabalho Dever do Estado de fomentar e intensificar educação de base para todos	Direito de ser eleito Direito à informação Direito à liberdade de expressão Direito de participar da conclusão dos assuntos públicos, acesso às funções públicas Direito das crianças às medidas de proteção integral
Percentual de responsáveis por domicílio com escolaridade precária	Direito à educação  Direito a possibilidade de ganhar a vida mediante trabalho livremente escolhido ou aceito  Direito a um nível de vida adequado, inclusive direito à alimentação, à vestimenta e à moradia adequadas  Direito das crianças e adolescentes à saúde, à educação, à moradia adequada e alimentação adequada  Dever do Estado de fomentar e intensificar educação de base para todos	Direito à informação, à liberdade de opinião e expressão Direito das crianças às medidas de proteção integral

DIMENSÃO VIOLÊNCIA		
INDICADOR	DIREITOS ECONÔMICOS SOCIAIS E CULTURAIS	DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS
Taxa de Homicídio e tentativa de Homicídio por local de ocorrência	Impacto sobre direitos ao lazer, à convivência comunitária, dentre outros	Direito à vida Direito a uma vida livre de violência Direito à segurança
Taxa de lesão corporal dolosa por local de ocorrência	Impacto sobre direitos ao lazer, à convivência comunitária, dentre outros Direito de desfrutar o mais elevado nível de saúde física e mental	Direito à integridade física e pessoal Direito a uma vida livre de violência Direito à segurança
Taxa de Homicídio na população masculina de 15 a 29 anos	Impacto sobre direitos ao lazer, à convivência comunitária, dentre outros	Direito à vida Direito a uma vida livre de violência Direito à segurança
Percentual das mortes por ação policial, por local de moradia	Impacto sobre direitos ao lazer, à convivência comunitária, dentre outros	Direito à vida Direito a uma vida livre de violência Direito à segurança

DIMENSÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE		
INDICADOR	DIREITOS ECONÔMICOS SOCIAIS E CULTURAIS	DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS
Não aprovação no ensino fundamental	Direito à educação Direito ao acesso universal, obrigatório e gratuito à educação fundamental Direito ao pleno desenvolvimento Direito das crianças e adolescentes à saúde, à educação, à moradia adequada e alimentação adequada Dever do Estado de fomentar e intensificar educação de base para todos	Direito das crianças às medidas de proteção integral
Defasagem idade/série no ensino fundamental	Impacto sobre o exercício do Direito a condições justas e favoráveis de trabalho Direito a educação Direito ao acesso universal, obrigatório e gratuito à educação fundamental Direito ao pleno desenvolvimento Direito das crianças e adolescentes à saúde, à educação, à moradia adequada e alimentação adequada  Dever do Estado de fomentar e intensificar educação de base para todos.	Direito das crianças às medidas de proteção integral
Não aprovação no ensino médio	Direito à educação Direito ao acesso à educação secundária técnica e profissional, de forma generalizada e acessível a todos Direito ao pleno desenvolvimento Impacto sobre o exercício do Direito a condições justas e favoráveis de trabalho	Direito das crianças e adolescentes às medidas de proteção integral

Defasagem idade/série no ensino	Direito à educação	Direito das crianças às medidas de
médio	Direito ao acesso à educação secundária técnica	proteção integral
medie	e profissional, de forma generalizada e acessível	protogao intograi
	a todos	
	Implementação do ensino gratuito	
	Direito ao pleno desenvolvimento	
	Impacto sobre o exercício do Direito a condições	
	justas e favoráveis de trabalho	
Taxa de envolvimento de	Direito ao pleno desenvolvimento	Impacto sobre direito à garantia e proteção
adolescentes com ato infracional	Impacto sobre direitos ao lazer, à convivência	judicial
	comunitária, dentre outros	Direito à aplicação de medida sócio-
	Impacto sobre direitos à saúde, educação,	educativa de acordo com sua condição
	convivência familiar e comunitária.	atual e ato praticado
Taxa de internação por IRA (Infecção	Direito à saúde	Direito das crianças às medidas de
respiratória aguda)	Direito ao pleno desenvolvimento	proteção integral
	Direito à moradia digna e adequada	Direito à vida
	Direito a um nível de vida adequado, inclusive	Direito ao desenvolvimento sadio e
	direito a alimentação e moradia adequadas	harmonioso
	Direito de desfrutar o mais elevado nível de	
	saúde física e mental	
	Direito ao meio ambiente saudável	
	Dever do Estado de adotar medidas para	
	melhoria da higiene e do meio ambiente	
Taxa de internação de crianças até 14		Direito à vida
anos por agressão	Direito de desfrutar o mais elevado nível de	Direito à integridade física e pessoal
	saúde física e mental	Direito a uma vida livre de violência
	Impacto sobre direitos ao lazer, à convivência	
	comunitária, dentre outros	

DIMENSÃO MULHER		
INDICADOR	DIREITOS ECONÔMICOS SOCIAIS E CULTURAIS	DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS
Diferença percentual entre o rendimento médio de homens e mulheres	Direito à renda e ao trabalho Direito a salário eqüitativo e remuneração igual por trabalho de igual valor	Direito de não ser discriminada Direito à igualdade entre homens e mulheres
Diferença percentual entre taxas de desemprego de homens e mulheres	Direito ao trabalho Direito a condições justas e favoráveis de trabalho	Direito de não ser discriminada Direito à igualdade entre homens e mulheres
Percentual total de votos obtidos por candidatos do sexo feminino a vereador em 2004		Direitos políticos (direito de ser eleita) Direito à igualdade entre homens e mulheres na política
Taxa de curetagem pós-aborto	Direito à saúde Direitos sexuais e reprodutivos Direito de desfrutar o mais elevado nível de saúde física e mental	Direito à vida Direito à integridade física
Percentual de Pré-natal insuficiente	Direito à saúde Direito de desfrutar o mais elevado nível de saúde física e mental Direito das mulheres a proteção por período razoável antes e depois do parto Direito a medidas de proteção e assistência em prol das crianças e dos adolescentes	Direito à vida
Taxa de internação de mulheres por agressão	Direito à saúde Direito de desfrutar o mais elevado nível de saúde física e mental	Direito à vida Direito à integridade física e pessoal Direito a uma vida livre de violência
Percentual de mortes por causa materna	Direito à saúde Direito a um nível de vida adequado, inclusive direito a alimentação e moradia adequadas Direito de desfrutar o mais elevado nível de	Direito à vida Direito de acesso aos serviços públicos

	saúde física e mental Direito das mulheres a proteção por período razoável antes e depois do parto Dever do Estado de adotar medidas para prevenção e tratamento de doenças Dever do Estado de assegurar assistência médica e social de qualidade à mulher	
Taxa de gravidez precoce (até 17	Direito à saúde	
anos)	Direito de desfrutar o mais elevado nível de	
	saúde física e mental	
	Direito a medidas de proteção e assistência em	
	prol das crianças e dos adolescentes	

DIMENSÃO NEGROS		
INDICADOR	DIREITOS ECONÔMICOS SOCIAIS E CULTURAIS	DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS
Comparação entre rendimento médio de negros e não negros	Direito à renda e ao trabalho	Eliminação da discriminação Direito à igualdade
Comparação entre taxa de desemprego de negros e não negros	Direito ao trabalho Direito à possibilidade de ganhar a vida mediante um trabalho livremente escolhido ou aceito	Eliminação da discriminação Direito à igualdade
Comparação entre taxa de homicídio masculino de 15 a 29 anos de negros e não negros	Impacto sobre direitos ao lazer, à convivência comunitária, dentre outros  Direito de desfrutar o mais elevado nível de saúde física e mental	Direito à igualdade Direito à vida Direito a uma vida livre de violência Direito à segurança
Comparação entre os percentuais de Pré-natal insuficiente de negros e não negros	Direito à saúde Direito a um nível de vida adequado, inclusive direito a alimentação e moradia adequadas Direito de desfrutar o mais elevado nível de saúde física e mental Direito das mulheres a proteção por período razoável antes e depois do parto Direito a medidas de proteção e assistência em prol das crianças e adolescentes	Eliminação da discriminação Direito à igualdade Direito à vida
Comparação entre taxa de gravidez precoce (até 17 anos) de negros e não negros	Direito à saúde Direito de desfrutar o mais elevado nível de saúde física e mental	Eliminação da discriminação Direito à igualdade

Direito a medidas de proteção e assistência	
em prol das crianças e adolescentes	